



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.239 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 3.202/2021, autoriza a realização de eventos esportivos e dá outras providências.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (Covid-19);

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 05 de novembro de 2021, a vigência do Decreto Municipal nº. 3.202/2021.

Art. 2º O art. 2º do Decreto Municipal nº. 3.199/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica permitida a prática esportiva no Município de Congonhinhas, bem como a realização de eventos e competições esportivas, em locais abertos, ou em locais fechados, desde que obedecida, neste último caso, a ocupação de 50% (cinquenta por cento) do local”.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo poder municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 08 de outubro de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746